

TOMBO 1043(145)HMI- A3

VISTO

10/12/2020

**4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1677/2020 AO CONTRATO Nº 145-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A DMC BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DMC BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.824.542/0001-59, com sede à R T 38, Quadra 122, Lote 17, sala 204, Setor Bueno, CEP: 74.223-045, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 145-HMI, firmado em 01/08/2016, conforme Ofício/HMI nº 188/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, com início dos termos em 01/05/2020, referente prestação de serviços de médico diarista em enfermarias obstétricas em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, para reajustar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia — GO, 01 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
DMC Bertolini Serviços Médicos EIRELI –  
ME  
**Contratada**

  
Carla Borges  
Advogada  
OAB/GO 50.129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização